

**PREGÃO PRESENCIAL n° 31/2014**

Processo Administrativo n.º 040/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para revitalização da iluminação da Avenida Walter Guimarães da Costa.

DATA DA ABERTURA: Dia 11/06/2014, às 14:00 horas.

DOTAÇÃO:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	580	04.001.15.122.01002-009	0
2014	590	04.001.15.122.01002-009	504
2014	600	04.001.15.122.01002-009	510
2014	610	04.001.15.122.01002-009	511
2014	620	04.001.15.122.01002-009	512
2014	640	04.001.15.122.01002-009	0
2014	650	04.001.15.122.01002-009	504
2014	660	04.001.15.122.01002-009	510
2014	670	04.001.15.122.01002-009	511
2014	680	04.001.15.122.01002-009	512
2014	710	04.001.15.122.01002-009	0
2014	940	04.001.25.752.01302-011	0
2014	950	04.001.25.752.01302-011	507
2014	960	04.001.25.752.01302-011	0
2014	970	04.001.25.752.01302-011	504
2014	980	04.001.25.752.01302-011	507
2014	990	04.001.25.752.01302-011	512
2014	1000	04.001.25.752.01302-011	0

VALOR MÁXIMO: R\$ 58.799,30 (cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

02 Sol. 55
Proc. 89
LIC. 90

Nova Santa Bárbara, 08 de maio de 2.014.

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Exmo. Senhor, Prefeito Municipal

REF. ABERTURA DE LICITAÇÃO

Solicito através deste que sejam tomadas providências no sentido de iniciar o processo licitatório referente às obras de REVITALIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DA AVENIDA WALTER GUIMARÃES DA COSTA, no valor de R\$ 58.799,30 (cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta centavos). Desta forma, encaminho projeto de engenharia, orçamento e cronograma.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Ivan Satihiro Tagami
Engenheiro Civil

Elaine Cristina Ludvik
Departamento de Licitação

08/05/14

Exmo. Senhor,
CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal
Nova Santa Bárbara – PR

MEMORIAL DESCRITIVO**01 – OBJETIVO:**

O presente memorial tem pôr finalidade a descrição pormenorizada do projeto elétrico mecânico para atender a demanda da **ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL** na Avenida Walter Guimarães Costa, de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**.

02 – NORMAS:

As instalações deverão obedecer às normas da **COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A**, ficando a cargo da **EMPREITEIRA CREDENCIADA E CONTRATADA**, para o fornecimento dos materiais e mão-de-obra, conforme indicado no projeto elétrico.

03 – DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS:**3.1 – Postes da iluminação ornamental / Lâmpada e reator:**

Poste telecônico com braço decorativo e luminária 400 watts. Poste de aço SAE 1010/1020, telecônico reto circular com 8,0 metros de altura livre do solo, com janela de inspeção. Braço curvo decorativo com chapa soldada na parte externa do braço com projeção de 4,0 metros. Braço com tubo de 50,8 mm de diâmetro em formato ondulado, com chapa fixada a 8,0 metros de altura em braço decorativo, com alojamento para reator, grau de vedação IP56, capacidade de suportar lâmpadas de até 400 watts. Poste galvanizado a fogo.

3.1.1 – Lâmpada vapor de sódio de 400 watts e reator vapor de sódio 400 watts, interno, AFP.

3.3 - Cabos de cobre:

Serão instalados cabos de cobre isolados de bitolas adequadas, classe de isolamento para 1000 Volts nos trechos subterrâneos e 750V na entrada de serviço, conforme projeto.

3.4 – Conexões:

As conexões serão feitas através de conectores split-bolt e terminais isolados, com aplicação através de ferramentas adequadas para aplicação.

04 – MEDIÇÃO:

Será instalada 01 medição trifásica com entrada aérea e saídas subterrânea, montada em poste DT B-300/9,0mts a 3,40 metros de altura do solo, em caixa do tipo CNPH, com proteção através de disjuntor termomagnético de 50 Ampères, e de cabos de cobre isolado bitola 10 mm² 750V para as fases e neutro, tensão 220/127 volts, embutidos em eletrodutos de ferro galvanizado Ø 1".

O disjuntor termomagnético de 50 Ampères será adquirido de FABRICANTE HOMOLOGADO PELA COPEL.

05 – PROTEÇÃO E COMANDO DA ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL:

Será através de disjuntor trifásico de 32 amperes, e contator de 50 amperes, com acionamento através de rele fotoelétrico fixado em base junto ao quadro de comando.

06 – ATERRAMENTOS:

O aterramento do circuito de iluminação será através de um condutor de cobre isolado para 1000V bitola 2,5mm², interligado a um eletrodo de terra do tipo coperweld com 2,40 metros de comprimento em aço cobreado instalado na caixa de concreto na saída do circuito de comando.

Paranavaí, 03 de abril de 2014


Maximiliano Francisco Boraczynski
CREA PR-8199/TD

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

PLANILHA DE MATERIAIS

Fornecimento de materiais, transporte, projeto e mão-de-obra qualificada, para a revitalização de iluminação da Avenida Walter Guimarães Costa.

Item	Qtde	Unid.	Descrição do Produto	Preço Unit.	Valor
1	4,00	PC	FLANGE 1"	0,74	2,96
2	1,00	PC	FLANGE 3/4"	0,20	0,20
3	1,00	PC	BASE P/ RELE FOTOCELULA COMUM	3,96	3,96
4	3,00	PC	BOX RETO 1"	7,92	23,76
5	1,00	PC	CABECOTE ALUM. 1"	3,58	3,58
6	3,00	MT	CABO DE COBRE NU 16,00 MM2	3,73	11,19
7	90,00	MT	FIO DE COBRE ISOLADO 750V 10,00 MM2	3,35	301,50
8	989,00	MT	CABO FLEXIVEL ISOLADO 1 KV 10,00 MM2	6,10	6.032,90
9	68,00	MT	CABO FLEXIVEL ISOLADO 750V 6,00 MM2	2,24	152,32
10	662,00	MT	CABO FLEXIVEL ISOLADO 750V 2,50 MM2	1,15	761,30
11	28,00	MT	CABO FLEXIVEL ISOLADO 750V 1,50 MM2	0,99	27,72
12	10,00	PC	CAIXA DE CONCRETO 30 X 30 C/ TAMPAS	16,75	167,50
13	1,00	PC	CAIXA P/ MEDIÇÃO C/ LENTE	295,00	295,00
14	4,00	PC	CONECTOR TIPO GAR P/ HASTE	4,49	17,96
15	43,00	PC	CONECTOR SPLIT BOLT 16 MM	2,54	109,22
16	1,00	PC	CONTACTOR CWM 50W - 1NA + 1NF 220 V TRIPOLAR	268,72	268,72
17	1,00	PC	CURVA FERRO 90 X 1"	3,52	3,52
18	1,00	PC	DISJUNTOR 3 X 50 A	40,80	40,80
19	1,00	PC	DISJUNTOR DIN 1 X 4 A	18,27	18,27
20	1,00	PC	DISJUNTOR DIN 3 X 32 A	28,02	28,02
21	353,00	MT	DUTO CORRUGADO 2" PADRÃO COPEL	5,62	1.983,86
22	3,00	BR	ELETRODUTO DE FERRO GALV. A FOGO 1" 3 MTS	135,00	405,00
23	1,00	BR	ELETRODUTO DE FERRO GALV. A FOGO 3/4" 3 MTS	25,05	25,05
24	4,00	PC	FECHO P/FITA FUSIMEC 3/4"	0,61	2,44
25	12,00	MT	FITA DE AÇO FUSIMEC 3/4"	2,66	31,92
26	10,00	PC	FITA ISOLANTE AUTO FUSAO 10 MTS	15,18	151,80
27	2,00	RL	FITA VEDA ROSCA 5 MTS	0,53	1,06
28	10,00	RL	FITA ISOLANTE PLÁSTICA 20m - PRETA	3,85	38,50
29	2,00	RL	FITA ISOLANTE PLÁSTICA 20m - AMARELA	3,85	7,70
30	2,00	RL	FITA ISOLANTE PLÁSTICA 20m - BRANCA	3,85	7,70
31	2,00	RL	FITA ISOLANTE PLÁSTICA 20m - VERMELHA	3,85	7,70
32	2,00	RL	FITA ISOLANTE PLÁSTICA 20m - AZUL	3,85	7,70
33	30,00	PÇ	Braçadeira plástica tipo Hellermann 140X2,5mm	0,19	5,70
34	12,00	PÇ	Braçadeira plástica tipo Hellermann 200X4,0mm	0,25	3,00
35	23,00	PÇ	Anilha de 0 (zero) à 9 (40 peças cada)	0,05	7,70
36	8,00	PÇ	Terminal pre-isolado tipo agulha azul (#2,5mm ²)	0,30	5,70
37	9,00	PÇ	Terminal pre-isolado tipo garfo azul (#2,5mm ²)	0,30	3,00
38	6,00	PÇ	Terminais pré-Isolados Tipo Fêmea azul (#2,5mm ²)	0,30	1,15
39	12,00	PÇ	Terminal pre-isolado tipo agulha vermelho (#10,0 mm ²)	0,78	2,40
40	12,00	PÇ	Terminal pre-isolado tipo garfo vermelho (#10,0 mm ²)	0,53	2,70
41	12,00	PÇ	Terminais pré-Isolados Tipo Fêmea vermelho (#10,0 mm ²)	0,55	1,80
42	1,00	PÇ	Canaleta plástica aberta 25 x 25 com tampa	33,54	9,36
43	4,00	PC	HASTE COPERWELD 5/8" X 2,40 M ALTA CAMADA	45,12	180,48
44	9,00	PC	LAMPADA VAPOR SODIO 400W TUBULAR 1 LINHA	38,52	346,68
45	2,00	PC	LUVA FERRO 1"	2,90	5,80

46	5,00	MT	DUTO CORRUGADO 1"	3,50	17,50
47	18,00	MT	DUTO CORRUGADO 3/4"	2,98	53,64
48	9,00	PC	POSTE TELECONICO PARANA C/ 9M DE AÇO GALVANIZADO C/ BRAÇO DECORATIVO SAE 1010/1020 SEGUIR ESPECIFICAÇÕES DO POSTE NO MEMORIAL DESCRITIVO)	2.993,00	26.937,00
49	9,00	PC	CHUMBADOR P/ POSTE TELECONICO DE 9M	120,60	1.085,40
50	9,00	PC	LUMINARIA FLAMINGO C/ ALOJAMENTO P/ REATOR VSO 400W	637,00	5.733,00
51	1,00	PC	QUADRO DE COMANDO 40 X 30 X 20 M	108,10	108,10
52	9,00	PC	REATOR VAPOR SODIO INTERNO AFP 400 W 1 LINHA	113,00	1.017,00
53	1,00	PC	RELE FOTOCELULA NF 220 V 1 LINHA	13,09	13,09
54	1,00	MT	TRILHO P/ CONTACTOR	18,27	18,27

Valor dos Materiais	46.499,30
Valor da Mão-de-obra	12.300,00
Valor Total	58.799,30

Maximiliano Francisco Boraczynski
Crea PR-8199/TD

Profissional: MAXIMILIANO FRANCISCO BORACZYNSKI
 Guia referente à ART 20141882524
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

CAIXA	10490.81290 43010.200244 01418.825244 3 60660000006364		
Agência/Código Cedente	Nosso número	Vencimento	Valor do documento
0373/081294-3	24010002014188252-4	17/05/2014	R\$ 63,64

Autenticação Mecânica

CAIXA	104-0	10490.81290 43010.200244 01418.825244 3 60660000006364		
Local de Pagamento CASAS LOTÉRICAS, AGÊNCIAS DA CAIXA E REDE BANCÁRIA				Vencimento 17/05/2014
Cedente CREA-PR (76.639.384/0001-59)			(creawebart)	Agência/Código Cedente 0373/081294-3
Data do Doc. 07/05/2014	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite NÃO	Data do Process. 07/05/2014
Nosso Número 24010002014188252-4				
Uso do Banco	Carteira SR	Moeda R\$	Qtde. da Moeda	Valor da Moeda X
(=) Valor do Documento R\$ 63,64				
INSTRUÇÕES Guia referente a ART Nro. 20141882524				(*) Desconto/Abatimento
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO				(-) Outras Deduções
				(+) Mora/Multa
Sacado MAXIMILIANO FRANCISCO BORACZYNSKI				(+) Outros Acréscimos
Sacador/Avalista				(=) Valor Cobrado R\$ 63,64
				Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação



[bb.com.br]

Página 1 de 1



Emissão de comprovantes

08/05/2014 15:05:39

08/05/2014 - BANCO DO BRASIL - 15:05:42
 257302573 0002
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS
 CLIENTE: PM NOVA S BARBARA -IPVA
 AGENCIA: 2573-9 CONTA: 10.077-3

 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

 1049081290430102002440141882524436066000006364
 NR. DOCUMENTO 50.805
 DATA DO PAGAMENTO 08/05/2014
 VALOR DO DOCUMENTO 63,64
 VALOR COBRADO 63,64

 NR.AUTENTICACAO C.336.D23.484.4AF.37E

Transação efetuada com sucesso por: J5117438 CLAUDEMIR VALERIO.

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

OBRA: ILUMINAÇÃO PÚBLICA, AV. WALTER GUIMARÃES DA COSTA	
PROP. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA	

Item	Descrição dos Serviços	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		Total do Item	Peso (%)
		%	R\$	%	R\$	%	R\$		
1	EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO	20	11.759,86	60	35.279,58	20	11.759,86	58.799,30	100,000%

N°	DISCRIMINAÇÃO	DATA	REVISÃO	VISTA
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA				
ENDEREÇO: AVENIDA WALTER GUIMARÃES DA COSTA, S/N°				
TÍTULO: Revitalização de iluminação da Avenida Walter Guimarães Costa.		DATA: ABRIL/2014		
		ESCALA: INDICADA		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:  MAXIMILIANO FCO BORACZYNSKI CREA PR-8199/TD		FOLHA N°: E-01/01		

GA



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA
Estado do Paraná**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 12/05/2014.

De: **Departamento de Licitações**Para: **Departamento de Contabilidade**Assunto: **Contratação de empresa especializada para revitalização da iluminação da Avenida Walter Guimarães da Costa.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para contratação de empresa especializada para revitalização da iluminação da Avenida Walter Guimarães da Costa, conforme solicitação do Sr. Ivan Satihiro Tagami, Engenheiro Civil do Município, num valor previsto de R\$ 58.799,30 (cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditk
Setor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA
 Estado do Paraná

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
 CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 12/05/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários contratação de empresa especializada para revitalização da iluminação da Avenida Walter Guimarães da Costa, conforme solicitação do Sr. Ivan Satihiro Tagami, Engenheiro Civil do Município, num valor previsto de R\$ 58.799,30 (cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

04 - Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
 001 - Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
 15.122.0100.2009 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
 3390.30.00.00 - Material de Consumo; 580; 590; 600; 610; 620;
 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 640; 650; 660; 670; 680;
 4490.51.00.00 - Obras e Instalações; 710;
 25.752.0130.2011 - Manutenção da Iluminação Pública e Extensão da Rede;
 3390.30.00.00 - Material de Consumo; 940; 950;
 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 960; 970; 980; 990;
 4490.51.00.00 - Obras e Instalações; 1000.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 12/05/2014.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
 Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Assessor Jurídico

Nova Santa Bárbara, 12/05/2014.

Prezado Senhor,

Em atenção à correspondência expedida pelo Sr. Ivan Satihiro Tagami, Engenheiro Civil do Município, solicitando a contratação de empresa especializada para revitalização da iluminação da Avenida Walter Guimarães da Costa, num valor previsto de R\$ 58.799,30 (cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta centavos) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

04 - Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
001 - Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
15.122.0100.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 580; 590; 600; 610; 620;
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 640; 650; 660; 670; 680;
4490.51.00.00 – Obras e Instalações; 710;
25.752.0130.2011 – Manutenção da Iluminação Pública e Extensão da Rede;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 940; 950;
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 960; 970; 980; 990;
4490.51.00.00 – Obras e Instalações; 1000.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke
Setor de Licitações



Origem: Assessor Jurídico

Destino: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Conforme expediente encaminhado a esse Assessor Jurídico em data de 12 de Maio de 2014, visando emissão de parecer sobre o processo de licitação, referente a contratação de empresa especializada para revitalização da iluminação da Avenida Walter Guimarães da Costa, sendo que o valor previsto será de R\$ 58.799,30 (cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta centavos) e a despesa será suportada com recursos da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade do Município, atendendo ao contido no artigo 14, da Lei nº 8.666/93.

Houve a manifestação do Departamento de Contabilidade do Município indicando disponibilidade orçamentária, estando desta forma, cumprido o disposto no artigo 14, da Lei nº 8.666/93, onde prevê que nenhuma compra ou serviço será feita ou contratada sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para o seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de que lhe tiver dado causa, in verbis:

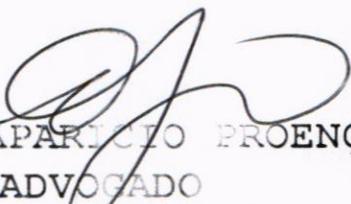


"Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa."

Diante do preço máximo e para melhor aproveitamento do procedimento sempre para garantir a maior competitividade e transparência possível, a licitação deverá ser feita na modalidade de Pregão Eletrônico ou Presencial, nos termos da legislação em vigor, ou seja, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 16 de Maio
de 2014.


EODES APARÍCIO PROENÇA ARAÚJO
ADVOGADO
OAB/PR 34.843



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 31/2014**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para revitalização da iluminação da Avenida Walter Guimarães da Costa, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 015/2012, designando os membros da Comissão Permanente de Licitação e Portaria nº 056/2011, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Nova Santa Bárbara, 26/05/2014.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 015/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

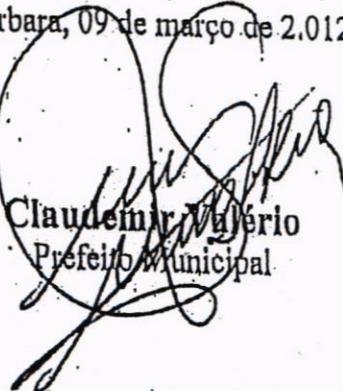
NOMEAR

Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- ✓ Presidente - Eduardo Montanher de Souza - CI RG nº 27.006.903-3 SSP/PR.
- ✓ Suplente - Zacarias de Abreu Gonçalves - CI RG nº 2.254.409-8 SSP/PR.
- ✓ Membro - Fabio Henrique Gomes - CI RG nº 10.407.423-5 SSP/PR.
- ✓ Suplente - Rosa Lumle Tashima Bignardi - CI RG nº 631.554.439-87 SSP/PR.
- ✓ Membro - Maria José Rezende - CI RG nº 9.170.714-4 SSP/PR.
- ✓ Suplente - Lindomar Rezende - CI RG nº 030.272.149-50 SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 09 de março de 2012.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 056/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art. 1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro - Eduardo Montanher de Souza - CI RG nº 27.006.903-3 SSP/PR.
- Suplente - Zacarias de Abreu Gonçalves - CI RG nº 2.254.409-8 SSP/PR.
- Equipe de Apoio - Elaine Cristina Ludvik - CI RG nº 9.144.227-2/SSP/PR.
- Suplente - Rosa Lúcia Tashima Bignardi - CI RG nº 631.554.439-87/SSP/PR.
- Equipe de Apoio - Maria José Rezende - CI RG nº 9.170.714-4 SSP/PR.
- Suplente - Lindomar Rezende - CI RG nº 030.272.149-50 SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Barbara, 26 de setembro de 2011.

Claudemir P. Perillo
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 31/2014
Processo Administrativo n.º 040/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para revitalização da iluminação da Avenida Walter Guimarães da Costa.

Tipo: Menor preço global.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 11/06/2014.

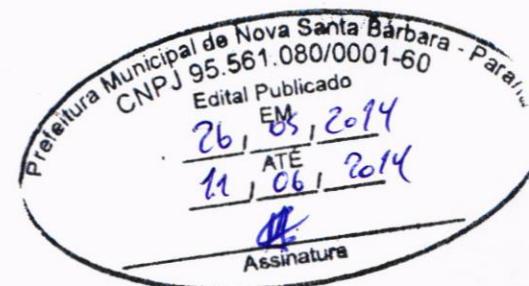
Início do Pregão: Dia 11/06/2014, às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 58.799,30 (cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 26/05/2014.


Eduardo Montanher de Souza
Pregoeiro
Portaria 056/2011





Faint, illegible text, possibly a title or header.

Faint, illegible text, possibly a date or reference number.

Faint, illegible text, possibly the beginning of a paragraph.

Faint, illegible text, possibly a line of a list or a specific detail.

Faint, illegible text, possibly a continuation of the paragraph.

Faint, illegible text, possibly another line of a list or detail.

Faint, illegible text, possibly a signature or name.

Faint, illegible text, possibly a closing or footer.

Faint, illegible text, possibly a title or header.

Faint, illegible text, possibly a date or reference number.



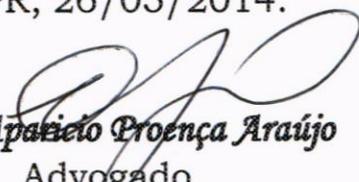
PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

Assessor Jurídico

Ref. **Pregão Presencial nº 31/2014** - Contratação de empresa especializada para revitalização da iluminação da Avenida Walter Guimarães da Costa.

O presente Processo, o Edital convocatório, bem como a minuta do contrato atende às exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Nova Santa Bárbara PR, 26/05/2014.


Eodes Apolônio Proença Araújo
Advogado
OAB/PR 34.843



PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2014

Processo Administrativo n.º 040/2014

ABERTURA DA LICITAÇÃO

Início do pregão: Dia 11/06/2014, às 14:00 horas

Protocolo dos envelopes: Até às 13h30min, do dia 11/06/2014.

1 – A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 056/2011, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **menor preço global**, que será regida pela Lei 10.520, de 17.07.02, Decreto 5.450, de 31.05.05 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21.06.93, para **contratação de empresa especializada para revitalização da iluminação da Avenida Walter Guimarães da Costa**, de acordo com o presente edital.

1.1 - No dia **11/06/2014, às 14:00 horas**, na Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, sito na Rua Antonio Rosa de Almeida nº 130, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, será feita a abertura do certame, sendo que as empresas ou profissionais participantes deverão apresentar envelopes fechados e indevassáveis até às **13:30 horas** do dia **11/06/2014**, contendo documentos e proposta assinada por seu representante legal, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - PR.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a administração, na **contratação de empresa especializada para revitalização da iluminação da Avenida Walter Guimarães da Costa, incluindo fornecimento de materiais, transporte, projeto e mão-de-obra qualificada**, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

Objeto: contratação de empresa especializada para revitalização da iluminação da Avenida Walter Guimarães da Costa.

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias.

Capital Social Mínimo: R\$ 5.879,93 (cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos).

Preço Máximo: R\$ 58.799,30 (cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

3 - DO CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO PARA O PREGÃO PRESENCIAL

3.1 - Poderão participar deste certame as empresas do ramo pertinente ao objeto que manifestem interesse com antecedência de até o terceiro dia anterior a data designada à abertura das propostas, para efetuarem retirada gratuita do presente edital e seus anexos, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR, em dias úteis, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou ainda poderão requerer o mesmo pelo e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br ou através do site www.nsb.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

20

3.2 - Nos atos **públicos** do procedimento licitatório somente será permitida manifestação oral ou escrita de pessoas devidamente credenciadas pela proponente, devendo ser conferida ou outorgada procuração com poderes específicos.

3.2.1 - O referido documento deverá ser entregue à Comissão Julgadora, em separado, antes da abertura do envelope "habilitação" que será retido e juntado ao processo licitatório.

3.2.2 - Na hipótese do documento supra aludido não se apresentar em original, a cópia deverá ser autenticada.

3.3 - Qualquer documento apresentado em cópias simples deverá o representante do proponente licitante, nele declarar, sob as penas da lei, que é autêntico.

3.4 - **As empresas participantes farão o CREDENCIAMENTO antes da sessão pública.** O representante da empresa entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do certame, respondendo por sua representada, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

3.5 - **O credenciamento** far-se-á por meio de instrumento público de procuração, sempre acompanhado do **Contrato Social** ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa de lance(s), negociar a redução de preço, desistir da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Deverá também, apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (Conforme Modelo Anexo)**, apresentar **TERMO DE CREDENCIAMENTO (Conforme Modelo Anexo)**, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2).

3.6 - Se o representante da empresa ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

3.7 - Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do **contrato social** no envelope de HABILITAÇÃO.

3.8 - A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da empresa neste Pregão.

3.9 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontre sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

21

4 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

4.1 – Os envelopes com as propostas de preços (01) e os documentos de habilitação (02) deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, endereçado como se segue:

ENVELOPE – I - PROPOSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222.
Referente Pregão Presencial nº 31/2014
Abertura dia 11/06/2014, às 14:00 horas

ENVELOPE I - PROPOSTA (onde deverá constar a proposta do proponente conforme Item 4.2 - Da Proposta);

ENVELOPE – II - HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222.
Referente Pregão Presencial nº 31/2014
Abertura dia 11/06/2014, às 14:00 horas

ENVELOPE II - HABILITAÇÃO (onde deverá constar os documentos exigidos no Item 4.7 - Da Habilitação);

*** Deverá constar no verso dos Envelopes I e II, timbre com a Razão Social do Proponente, ou escrito mecanicamente.**

4.2- Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação, o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**) e as instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**):

I – O arquivo digital de proposta (**Anexo II**) deverá ser gravado em CD-R ou PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;

II - A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, obrigatoriamente, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

- a) Nome ou Razão Social, endereço completo, telefone e fax da proponente;
- b) Número do CNPJ/MF;
- c) Número do Procedimento adotado;
- d) Descrição detalhada dos serviços oferecidos;
- e) Preço global;
- f) Prazo de validade da proposta, expressamente declarado, não inferior a 60 (sessenta) dias contados do dia da abertura do “Envelope Proposta”;



g) Assinatura do representante legal da empresa proponente que tenha poderes para tanto;

h) Dados Bancários para Depósito (Conta em nome da empresa), preferencialmente no Banco do Brasil, Bradesco ou Sicredi.

III - a não apresentação do arquivo digital (CD-R ou PEN-DRIVE), se este estiver incompleto, ou não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta;

IV - a empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos;

V - recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital;

VI - a proposta de preços deverá ser preenchida, em moeda corrente nacional, com **duas casas decimais** após a vírgula. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada;

VII - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

VIII - O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico www.nsb.pr.gov.br, na guia Licitações/Pregões, onde também encontram-se disponíveis o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma;

IX - a Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital serão acondicionados no **ENVELOPE nº 01;**

4.3 - Planilha de Materiais e Serviços

Deverá ser apresentada uma Planilha de Materiais e Serviços (**Conforme modelo anexo**), datilografada ou impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas e deverá conter:

- a) Razão Social;
- b) Município, objeto e projeto;
- c) Data;
- d) Discriminação dos materiais, unidades de medida, quantidades, preços unitários e preço global;
- e) Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela empresa, bem como o nome, número do registro do CREA e assinatura do engenheiro responsável.

A proponente deverá preencher a Planilha de Materiais e Serviços relacionando os preços unitários e o parcial. O preço parcial é resultante da multiplicação das quantidades, fornecidas pelo licitador, pelo respectivo preço unitário. O subtotal proveniente da soma dos preços parciais, e o preço global é resultante da soma dos preços subtotais.

4.4 - Disposições referentes à proposta de preços

a) A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, especificações, e demais documentos, que os comparou entre si, e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços, e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.



b) Fica entendido que os projetos, peças gráficas, especificações, memoriais e todos os demais documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

c) Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação, pela mesma, do objeto do lote, do edital, das peças gráficas, das especificações técnicas, memoriais e/ou dos demais documentos da licitação.

4.5 – Da Habilitação (Envelope II):

Os licitantes deverão apresentar no **ENVELOPE II**, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados que **deverá ser apresentado em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, por cartório competente ou servidor da Administração.**

4.5.1- QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. **(Conforme modelo anexo).**

b) Declaração de não parentesco, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, **(Conforme modelo anexo).**

4.5.2- QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

a) **Federal** mediante apresentação de certidão negativa de débitos de tributos e a certidão negativa de inscrição em dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional da sede da empresa;

b) **Estadual** mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

c) **Municipal** mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do Município da sede da empresa;

OBS: No caso em que a certidão negativa de débitos de tributos/de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

d) Prova de Regularidade de débito expedida pelo **INSS** (CND), e prova da situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** (CRS);

e) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**).

f) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a



apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR)

4.5.3- QUANTO À ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Prova de inscrição da empresa e do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - (CREA). As empresas sediadas fora do Estado do Paraná deverão apresentar certidão do CREA de origem com visto para licitar do CREA-PR;

b) **Atestado de Visita (Conforme modelo anexo)** expedido pelo licitador. É recomendado à proponente, quando da visita ao local da Obra, que obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local da Obra serão arcados integralmente pela própria proponente;

b.1) O profissional representante do proponente, devidamente habilitado junto ao CREA, será autorizado pelo licitador a entrar em suas propriedades com a finalidade de proceder à visita e inspeção. A proponente será responsável por danos pessoais (fatais ou não), perdas ou prejuízos materiais e qualquer outra perda, dano, custos e despesas causados, os quais não teriam ocorrido senão pelo exercício dessa autorização.

b.2) A Visita Técnica deverá ser agendada com Engenheiro do Município, através do telefone (43) 3266-8100. O prazo máximo para realização das visitas é até **dia 09 de junho 2014**.

4.5.4- ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA:

a) Atestado e/ou declaração expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas neste edital.

a.1) - O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões), acima exigido, deverá(o) ser comprovado(s) através de "**Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT**" do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA".

b) Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução da Obra (**Conforme modelo anexo**), até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização e anuência do Contratante.

OBS: É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

c) **Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico**, elencado no item anterior e a proponente, mediante **registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços**. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.

d) Comprovação de cadastro da empresa junto à COPEL – Companhia Paranaense de Energia.



4.5.5 - QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar, e, nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta.

b) Comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior ao estabelecido no **Item 2.1.**

b.1) O capital social poderá ser atualizado pela proponente para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), através de índices oficiais específicos para o caso.

c) Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, **de inexistência de fato superveniente** impeditivos da habilitação (**Conforme modelo anexo**).

As certidões apresentadas pelo licitante que não tragam sua validade expressa serão consideradas pela Comissão de Licitação, válidas por 60 (sessenta) dias da data da expedição.

5 - Fiscalizações, aceitação, testes, recebimento e posse da obra

5.1- A fiscalização da execução da obra será feita por técnico devidamente habilitado e credenciado pelo Contratante, com responsabilidades específicas;

5.2- A Contratada deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo Contratante:

- a) Inspeccionem a qualquer tempo a execução da obra;
- b) Examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir;

5.3- No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da Contratante contar com a total colaboração da Contratada.

5.4- A Contratada deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalhos em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

5.5- A Contratada deverá manter no local da obra, preposto aceito pela Contratante para representá-la na execução do contrato.

5.6- A Contratada deve manter no canteiro de obra um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização e do órgão financiador da obra.

5.7- A Contratada deverá manter no canteiro da obra o Boletim Diário de Ocorrências – BDO, que deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da Contratada e pela fiscalização.

5.8- A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, substituir ou reconstruir, à suas expensas, no total ou em parte, os serviços referentes à



obra em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má execução ou má qualidade dos materiais empregados.

6 - Segurança e Medicina do Trabalho

6.1- A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, treinando e tornando obrigatório o uso dos EPIs.

6.2- O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada. Não se eximindo, a Contratada, da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214 de 08/06/78, Normas Regulamentares – NRs 01 a 28 e em especial NRs 04, 05, 06 e 18.

6.3- Deverão ser observadas pela Contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentares – NRs, aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77. A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

6.4- Cabe a Contratada solicitar ao Contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na Obra e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

7 - Materiais, veículos, máquinas e equipamentos.

7.1- Todos os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem utilizados na obra serão fornecidos pela Contratada, e todos os custos de aquisição, de transporte, de armazenamento e de utilização deverão estar incluídos nos preços unitários propostos.

7.2- Todos os materiais a serem utilizados na Obra deverá ser da melhor qualidade, obedecer às especificações técnicas, memoriais e serem aprovados pela fiscalização, antes de sua aquisição ou confecção.

7.3- A responsabilidade pelo fornecimento, em tempo hábil, dos materiais, veículos, máquinas e equipamentos, será, exclusivamente, da Contratada. Ela não poderá solicitar prorrogação do prazo de execução, nem justificar retardamento na conclusão da obra, em decorrência do fornecimento deficiente dos mesmos.

8 - Pagamento

8.1- O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente até 15 (quinze) dias úteis, após a apresentação correta da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que atendidas às condições de para liberação das parcelas.

8.2- O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral da Contratante.

8.4- O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue:

a) Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

27

convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal.

b) Fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal.

c) **A liberação do pagamento fica condicionada à apresentação:**

- c.1) Da guia da ART pela Contratada;
- c.2) Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND;
- c.3) Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
- c.4) Da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c.5) Do Termo de Recebimento Provisório; e
- c.6) De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto do lote, são de inteira responsabilidade da Contratada.

9 – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

9.1 - O Preço estimado para a contratação é de **R\$ 58.799,30 (cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta centavos)**, que serão pagos após a execução dos serviços.

9.2 - Os preços propostos deverão ser finais, em moeda nacional, incluindo toda e qualquer despesa com tributos e fretes, assim como conter somente duas casas decimais, não sendo admitidos valores simbólicos, irrisórios ou iguais a zero, ensejando a desclassificação.

9.3 - A proponente é obrigada a manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (artigo 54, inciso xiii da lei nº 8.666/93)

9.4 - Os preços permanecerão fixos e não serão reajustados durante o período contratual.

10- DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

10.1 - A despesa com a presente licitação correrá à conta da

Dotação:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	580	04.001.15.122.01002-009	0
2014	590	04.001.15.122.01002-009	504
2014	600	04.001.15.122.01002-009	510
2014	610	04.001.15.122.01002-009	511
2014	620	04.001.15.122.01002-009	512
2014	640	04.001.15.122.01002-009	0
2014	650	04.001.15.122.01002-009	504
2014	660	04.001.15.122.01002-009	510
2014	670	04.001.15.122.01002-009	511





2014	680	04.001.15.122.01002-009	512
2014	710	04.001.15.122.01002-009	0
2014	940	04.001.25.752.01302-011	0
2014	950	04.001.25.752.01302-011	507
2014	960	04.001.25.752.01302-011	0
2014	970	04.001.25.752.01302-011	504
2014	980	04.001.25.752.01302-011	507
2014	990	04.001.25.752.01302-011	512
2014	1000	04.001.25.752.01302-011	0

11 – ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (1) E SESSÃO DE LANCES

11.1- Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos envelopes de Propostas de Preços (1), conservando intactos os envelopes Documentos de Habilitação (2), os quais ficarão em posse do PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO.

11.2- O PREGOEIRO examinará as Propostas de Preços sempre levando em conta as exigências fixadas neste Edital e em seus anexos, desclassificando as propostas que não atenderem as exigências.

11.3- O PREGOEIRO procederá à abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

11.3.1- Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas nas condições definidas no sub-item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

11.4- Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

11.5- O PREGOEIRO convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a partir do autor da proposta classificada em segundo lugar, a apresentar lances verbais, até a proclamação do vencedor;

11.6- O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

11.7 - Caso não sejam ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

11.8- É facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente de menor preço unitário, para que seja obtido preço melhor.

11.9- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e o valor, decidindo motivadamente a respeito;



12 – ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2)

12.1- Considerada aceitável a proposta de menor preço, será aberto o Envelope Documentos de Habilitação (2) do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação;

12.2- Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

12.3- Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço ou objeto.

13 – RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1- Ao final da sessão, a(s) proponente(s) que participou (aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá (ao) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção (ões) de recorrer;

13.1.1- Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

13.1.2- As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

13.1.3- Após a apresentação das contra-razões ou do decurso no prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à Procuradoria Jurídica para decisão.

14 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1- Compete ao Prefeito Municipal homologar o Pregão, após parecer da Procuradoria Jurídica do Município, adjudicando o objeto à empresa vencedora do certame.

14.2- A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte das proponentes, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

14.3- Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

15 – DO CONTRATO

15.1- Após homologado, será confeccionado o respectivo Contrato, em 3 (três) vias iguais.

15.2- Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

15.3- Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



15.4- O prazo de execução do objeto será de no máximo **90 (noventa) dias**, contados a partir da emissão da ordem de serviços expedida pela Prefeitura Municipal.

15.5 - O prazo de vigência do contrato será de **120 (cento e vinte) dias**, contados da data da assinatura do mesmo.

16 – DO EDITAL

16.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do fax (43) 3266-8100 ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

16.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

16.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

17 – DAS PENALIDADES

Art. 7 da Lei Federal 10.520/2002- Quem, convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:

17.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano;*

17.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor total do empenho);

17.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

17.1.4- **Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem (ns), sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;**

17.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

17.3- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual



se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

18 – DISPOSIÇÕES FINAS

18.1- A Prefeitura se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

18.2- A Prefeitura poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer ao objeto e/ou ao projeto e/ou às especificações, respectivamente, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

18.3- A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital e demais documentos licitatórios.

18.4- Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações e reivindicações por parte das proponentes.

18.5- O Contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução da obra, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos efetivamente executados, através de medição, e, quando for o caso, dos materiais existentes no local da Obra, pelos custos de aquisição regularmente comprovados.

18.6- O pregoeiro e sua equipe de apoio, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistoria nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

18.7- Caberá a Contratada o pagamento ou o ressarcimento ao Contratante de todos os valores de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, CREA ou qualquer outra entidade em decorrência da execução do contrato.

18.8- A Contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, e expressa anuência do Contratante. Caso haja autorização e expressa anuência do Contratante, para que a Contratada possa subcontratar serviços, esta subcontratação não altera a responsabilidade da Contratada, que continuará integral perante o Contratante, bem como, não existirá vínculo entre o Contratante e a subcontratada, no entanto esta responde solidariamente com o subcontratante pela perfeição da prestação.

18.9- A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Contratante ou a terceiros, por si ou seus representantes, na execução da Obra, ficando isento o Contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

18.10- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.11- Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

18.12- Não será desclassificada a empresa (micro/pequeno porte) que apresentar documentação com a data de validade vencida, conforme



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

32

estabelecido no Artigo 42 e seguintes da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006.

18.13 - Caso qualquer dos participantes (micro/pequena empresa ou profissional) apresente Certidão ou documento com a data de validade expirada, será concedido prazo de 02 (dois) dias, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período para que a situação seja regularizada, tudo conforme Lei Complementar 123/2006 de 15/12/2006.

18.14- A não regularização da documentação, no prazo previsto no & 1º da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

18.15- As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material empregado. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, características e tipo equivalentes ou similares.

18.16- Fica eleito o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

As informações específicas relativas ao edital, seus adendos, modelos, e anexos, poderão ser solicitados, por escrito junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Nova Santa Bárbara – Paraná, “fac-simile” (43) 3266-8100, nos horários compreendidos entre 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br. Ainda, demais informações, poderão ser prestadas pessoalmente ou pelo Fone (43) 3266-8100, nos horários acima especificados.

Nova Santa Bárbara, 26/05/2014.


Eduardo Montanher de Souza
Pregoeiro
Portaria nº 056/2011


Ivan Satihiro Tagami
Engenheiro Civil do Município



ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA, NA FORMA ABAIXO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2014

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial nº 31/2014**, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal _____, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua nº, CEP:-..., inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representado por, inscrito no CNPJ sob o nº, portador da cédula de identidade R. G. nº, residente e domiciliado na Rua, nº, a seguir denominada **CONTRATADA**, que ao final esta subscrevem, tem entre si justo e convencionado o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, dentro do recurso orçamentário nº _____ e as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para revitalização da iluminação da Avenida Walter Guimarães da Costa, conforme projeto anexo a este.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial Nº 31/2014, e seus Anexos;
- Proposta da CONTRATADA, datada de
- Memorial;
- Projeto;

Parágrafo Primeiro - Os documentos mencionados nesta cláusula, de que as partes declaram ter pleno conhecimento, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - A partir da assinatura do presente contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos, que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DA EXECUÇÃO

Os materiais, transporte, projeto e mão-de-obra necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do edital de Pregão Presencial nº 31/2014, obedecendo aos requisitos de qualidade, resistência, funcionalidade e segurança, previstos nas Normas do Ministério do Trabalho e ABNT, pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem reajuste é de R\$ _____ (_____), que serão pagos após a prestação dos serviços.

Parágrafo Único - No preço apresentado nesta cláusula já estão inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente até 15 (quinze) dias úteis, após a apresentação correta da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que atendidas às condições de para liberação das parcelas.

O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral da Contratante.

O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue:

- a) Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal.
- b) Fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal.
- c) **A liberação do pagamento fica condicionada à apresentação:**
 - c.1) Da guia da ART pela Contratada;
 - c.2) Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND;
 - c.3) Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
 - c.4) Da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
 - c.5) Do Termo de Recebimento Provisório; e
 - c.6) De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes



ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto do lote, são de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA

A contratada obriga-se a entregar a obra concluída, sem nenhuma pendência e provisoriamente recebida, em até **90 (noventa) dias**, contados a partir da emissão da ordem de serviços expedida pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS GARANTIAS

A CONTRATADA garante que os materiais por ela fornecidos e a mão-de-obra utilizada para a execução da obra, objeto deste contrato, são de primeira qualidade e atendem às especificações aqui estabelecidas e também o disposto no art. 1245 do Código Civil.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer por sua exclusiva conta, todo material, equipamentos, acessórios e mão-de-obra que se façam necessários para a execução total da obra, mesmo que não tenham sido incluídos nas planilhas de quantitativos pelo MUNICÍPIO, porém constantes das especificações fornecidas para a elaboração da proposta e pertinentes ao objeto contratado;
- b) Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciárias, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, relativos à mão-de-obra e materiais utilizados, bem como os decorrentes de responsabilidade civil em geral;
- c) Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e ao pessoal do MUNICÍPIO ou terceiros, por funcionários ou pertences da CONTRATADA ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes;
- d) Antes de iniciar a execução dos serviços, confrontar entre si os desenhos, quantitativos e especificações envolvidas dando conhecimento à fiscalização da programação. Em caso de constatar discrepâncias, erros, omissões ou dúvidas, deverá apresentar proposta de soluções, cabendo à fiscalização aceitar ou solicitar a apresentação de outras alternativas, levando sempre em conta a boa técnica;
- e) A CONTRATADA assumirá exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que causar ao Município de Nova Santa Bárbara, por inadimplemento de qualquer obrigação contratual, especialmente no que se refere ao cumprimento das especificações, projetos e prazo de execução;
- f) Efetuar às suas expensas, o transporte de pessoal, materiais e equipamentos, até o local da obra;
- g) Manter no local da obra, preposto habilitado para representá-la na execução do contrato e acompanhar os trabalhos de recebimento da obra;
- h) Providenciar os alvarás, recolhimento da ART, IAPAS e outros necessários à execução e liberação da obra, antes da expedição do Termo de Recebimento Provisório a ser lavrado pela Fiscalização;



- i) Manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Pregão Presencial nº 31/2014, durante toda a execução deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O Contratante se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

- Quando a Contratada fali, for dissolvida ou por superveniente capacidade técnica;
- Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da Contratada e desobediência da determinação da fiscalização;
- Quando a Contratada transferir, no todo ou em parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem expressa anuência do Contratante;
- Quando houver atraso dos serviços, sem justificativa aceita pelo Contratante, pelo prazo de 30 (trinta) dias;
- Decorrido período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação quanto à execução da obra pela Contratada, estará caracterizada a recusa, dando causa à rescisão do contrato e à aplicação de multa de conformidade com o estabelecido no item 17 do edital;
- A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos subitens anteriores relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis e mencionadas nos Artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

A despesa com a presente licitação correrá à conta da Dotação:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	580	04.001.15.122.01002-009	0
2014	590	04.001.15.122.01002-009	504
2014	600	04.001.15.122.01002-009	510
2014	610	04.001.15.122.01002-009	511
2014	620	04.001.15.122.01002-009	512
2014	640	04.001.15.122.01002-009	0
2014	650	04.001.15.122.01002-009	504
2014	660	04.001.15.122.01002-009	510
2014	670	04.001.15.122.01002-009	511
2014	680	04.001.15.122.01002-009	512
2014	710	04.001.15.122.01002-009	0
2014	940	04.001.25.752.01302-011	0
2014	950	04.001.25.752.01302-011	507
2014	960	04.001.25.752.01302-011	0
2014	970	04.001.25.752.01302-011	504
2014	980	04.001.25.752.01302-011	507
2014	990	04.001.25.752.01302-011	512



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

37

2014	1000	04.001.25.752.01302-011	0
------	------	-------------------------	---

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de **120 (cento e vinte) dias**, contados da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra - Paraná, como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura se originem no presente contrato.

Assim, estando justos e contratados, firma o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura do Município de Nova Santa Bárbara, de de 2014.

Empresa Vencedora

Prefeito Municipal

Funcionário responsável



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

38

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2014 - SRP

ANEXO II – ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA

O arquivo digital de proposta encontra-se com o nome:
PP312014_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl

20



ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2014 - SRP

ANEXO III – PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

O programa de preenchimento de proposta encontra-se com o nome:
ANEXO3_PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe



ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2014 - SRP

ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

Para agilizar as entregas de propostas pelos fornecedores foi desenvolvido um executável para a digitação das mesmas.

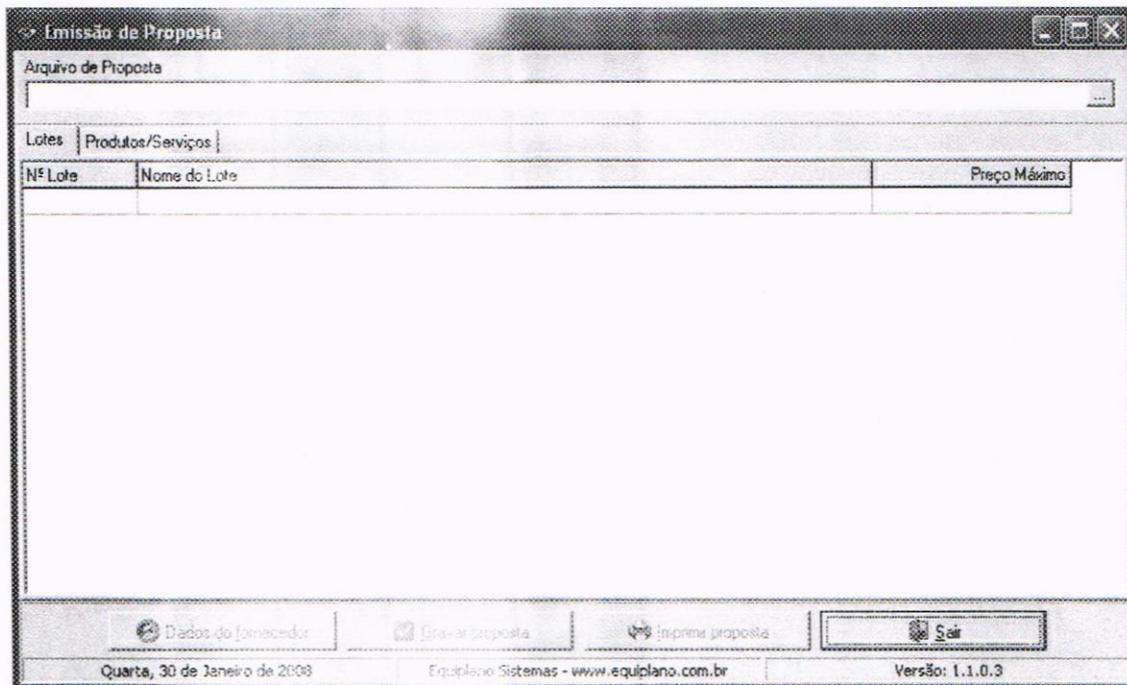
Você receberá um executável com o nome **ANEXO3_PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe** e um arquivo digital de proposta com o nome **PP312014_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**

Após o preenchimento dos dados, este arquivo deverá ser gravado em uma mídia (PEN DRIVE ou CD) e colocado no Envelope II o mesmo arquivo **PP312014_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**. Primeiramente copie os dois arquivos para seu computador. Abra o arquivo **ANEXO3_PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe**.

Acesse o programa esproposta.exe



Será aberta uma janela como a figura abaixo:



Clique no botão 





PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

41

Estado do Paraná

E localize o arquivo PP312014_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl.

Serão liberadas as opções para cadastramento das propostas e dos dados cadastrais:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	UNICD	342.0000

Clique no botão

Dados do fornecedor

Vai abrir a janela:

* campos obrigatórios

Preencha os campos, lembrando que os campos (*) são de preenchimento obrigatório.

Clique no botão

Representante

Abrirá a janela:



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

42

Representante

Nome *	CPF *	RG
José Santos	999.999.999-99	999999
Endereço	Número	Complemento
Av Paraná	999	
Bairro	Cidade *	UF * CEP
Centro	Centro	PR 86200000
E-mail	Telefone	
representanta@empresalesle.com.br	99-9999-99999	

* campos obrigatórios

Fechar

Preencha os dados, não esquecendo que os campos (*) são obrigatórios. Depois feche este formulário e feche também o formulário de dados do fornecedor.

Clique na aba

Produtos/Serviços:

Lotes **Produtos/Serviços**

Aparecerá uma janela como abaixo, com a opção de cadastrar a marca e o preço unitário de cada produto:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
C:\Proposta.esl

Entidade: Prefeitura Municipal de Ibitiporã
Nº Licitação: 000015
Exercício: 2008
Modalidade: Processo dispensa

Lotes: **Produtos/Serviços**

Nº Item	Nome	Qtde	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VALVULA 2RL 607191	1,0000	PAR	256,0000	Fabrica 1	255,0000	255,0000
002	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NA MANTENÇÃO DE COR...	1,0000	UN	46,0000	Fabrica 2	45,0000	45,0000

Preço Total do Lote: 300,0000

Dados do Fornecedor | Gravar proposta | Imprimir proposta | Sair

Quarta, 30 de Janeiro de 2008 | Nova Sistemas - www.equiplano.com.br | Versão: 1.1.0.3

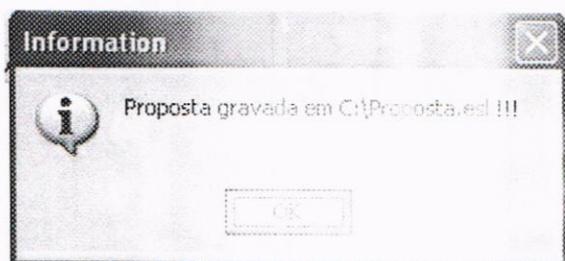
Para imprimir a proposta, clique no botão:

Imprimir proposta

Após cadastrar os dados dos itens, clicar no botão Gravar proposta:

Gravar proposta

Se o preenchimento estiver correto, será apresentada a janela:



O arquivo foi gerado com sucesso!

ATENÇÃO: Não esquecer de copiar o arquivo gerado (ex: "PP312014_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl") em um CD ou PEN DRIVE, o qual será apresentado no ENVELOPE II - PROPOSTA. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/Pr – Fone (43) 3266-8100 ou no e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br



ANEXO V – MODELOS DE DOCUMENTOS PARA SEREM ENVIADOS

MODELO 01

(papel timbrado da empresa proponente)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2014**, junto ao Município de Nova Santa Bárbara que a empresa..... inscrita no CNPJ sob o nº, até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**, de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE**, para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual, ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim **FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO** da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local..... dias de.....de.....

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

45

MODELO 02
(papel timbrado da empresa proponente)

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (Declaração a ser apresentada fora dos envelopes de proposta e habilitação)

Prezados Senhores:

_____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador da RG nº _____ e do CPF nº _____, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local..... dias de.....de.....

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

46

MODELO 03
(papel timbrado da empresa proponente)

(Declaração a ser apresentada fora dos envelopes de proposta e habilitação)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2014 – PMNSB - TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo (a) Sr.(a) _____, **CRENCIA** o(a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º _____ e C.P.F. n.º _____, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 31/2014 - PMNSB, Contratação de empresa especializada para revitalização da iluminação da Avenida Walter Guimarães da Costa**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local..... dias de.....de.....

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

47

MODELO 04
(papel timbrado da empresa proponente)

**DECLARAÇÃO (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF) (APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA
TODAS AS LICITANTES)**

Prezados Senhores:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) portado (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local..... dias de.....de.....

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

48

MODELO 05

ATESTADO DE VISITA

Ref: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2014

Objeto: (inserir nome da obra, local, rua, número, cidade e outros)

Declaramos que o Engenheiro (inserir nome completo), CREA nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da Obra do lote único, objeto do Pregão Presencial em epígrafe.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

(carimbo, nome, CREA nº, e assinatura do engenheiro eletricista habilitado da proponente)

30



MODELO 06
(papel timbrado da empresa proponente)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2014.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317 de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela Obra do Lote, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Lote nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do Registro	Assinatura

Declaramos, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MODELO 07
(papel timbrado da empresa proponente)

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Pregão Presencial Nº 31/2014

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 31/2014**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Local..... dias de..... de.....

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

51

MODELO 08
(papel timbrado da empresa proponente)

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 31/2014.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a, nossa proposta de preços relativa à execução (inserir o objeto da licitação), do Lote Único da licitação em epígrafe.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para a execução do objeto do lote é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto do referido lote é de (inserir o prazo de execução) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviços expedida pela Prefeitura Municipal.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias à partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 01 e nº 02) pela Comissão de Licitação.

Dados Bancários para Depósito (Conta em nome da empresa), preferencialmente no Banco do Brasil, Bradesco ou Sicredi.

(Local, data).

Atenciosamente,

carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

52

Estado do Paraná

MODELO 09
(papel timbrado da empresa proponente)

PLANILHA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

Ref: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2014.

MUNICIPIO: *(inserir o nome do Município)*OBRA: *(inserir nome da obra, local, rua, número, cidade e outros)*PROponente: *(inserir o nome do proponente)*

ITE M	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNIT.	VALOR
1	4,00	PC	FLANGE 1"	0,74	2,96
2	1,00	PC	FLANGE 3/4"	0,20	0,20
3	1,00	PC	BASE P/ RELE FOTOCELULA COMUM	3,96	3,96
4	3,00	PC	BOX RETO 1"	7,92	23,76
5	1,00	PC	CABECOTE ALUM. 1"	3,58	3,58
6	3,00	MT	CABO DE COBRE NU 16,00 MM2	3,73	11,19
7	90,00	MT	FIO DE COBRE ISOLADO 750V 10,00 MM2	3,35	301,50
8	989,00	MT	CABO FLEXIVEL ISOLADO 1 KV 10,00 MM2	6,10	6.032,90
9	68,00	MT	CABO FLEXIVEL ISOLADO 750V 6,00 MM2	2,24	152,32
10	662,00	MT	CABO FLEXIVEL ISOLADO 750V 2,50 MM2	1,15	761,30
11	28,00	MT	CABO FLEXIVEL ISOLADO 750V 1,50 MM2	0,99	27,72
12	10,00	PC	CAIXA DE CONCRETO 30 X 30 C/ TAMPA	16,75	167,50
13	1,00	PC	CAIXA P/ MEDIÇÃO C/ LENTE	295,00	295,00
14	4,00	PC	CONECTOR TIPO GAR P/ HASTE	4,49	17,96
15	43,00	PC	CONECTOR SPLIT BOLT 16 MM	2,54	109,22
16	1,00	PC	CONTACTOR CWM 50W - 1NA + 1NF 220 V TRIPOLAR	268,72	268,72
17	1,00	PC	CURVA FERRO 90 X 1"	3,52	3,52
18	1,00	PC	DISJUNTOR 3 X 50 A	40,80	40,80
19	1,00	PC	DISJUNTOR DIN 1 X 4 A	18,27	18,27
20	1,00	PC	DISJUNTOR DIN 3 X 32 A	28,02	28,02
21	353,00	MT	DUTO CORRUGADO 2" PADRÃO COPEL	5,62	1.983,86
22	3,00	BR	ELETRODUTO DE FERRO GALV. A FOGO 1" 3 MTS	135,00	405,00
23	1,00	BR	ELETRODUTO DE FERRO GALV. A FOGO 3/4" 3 MTS	25,05	25,05
24	4,00	PC	FECHO P/FITA FUSIMEC 3/4"	0,61	2,44
25	12,00	MT	FITA DE ACO FUSIMEC 3/4"	2,66	31,92
26	10,00	PC	FITA ISOLANTE AUTO FUSAO 10 MTS	15,18	151,80
27	2,00	RL	FITA VEDA ROSCA 5 MTS	0,53	1,06
28			FITA ISOLANTE PLÁSTICA 20M - PRETA		38,50
	10,00	RL		3,85	
29			FITA ISOLANTE PLÁSTICA 20M - AMARELA		7,70
	2,00	RL		3,85	
30			FITA ISOLANTE PLÁSTICA 20M - BRANCA		7,70
	2,00	RL		3,85	
31	2,00	RL	FITA ISOLANTE PLÁSTICA 20M - VERMELHA	3,85	7,70



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

53

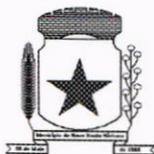
32	2,00	RL	FITA ISOLANTE PLÁSTICA 20M - AZUL	3,85	7,70
33	30,00	PÇ	BRAÇADEIRA PLÁSTICA TIPO HELLERMANN 140X2,5MM	0,19	5,70
34	12,00	PÇ	BRAÇADEIRA PLÁSTICA TIPO HELLERMANN 200X4,0MM	0,25	3,00
35	23,00	PÇ	ANILHA DE 0 (ZERO) À 9 (40 PEÇAS CADA)	0,05	7,70
36	8,00	PÇ	TERMINAL PRE-ISOLADO TIPO AGULHA AZUL (#2,5MM ²)	0,30	5,70
37	9,00	PÇ	TERMINAL PRE-ISOLADO TIPO GARFO AZUL (#2,5MM ²)	0,30	3,00
38	6,00	PÇ	TERMINAIS PRÉ-ISOLADOS TIPO FÊMEA AZUL (#2,5MM ²)	0,30	1,15
39	12,00	PÇ	TERMINAL PRE-ISOLADO TIPO AGULHA VERMELHO (#10,0 MM ²)	0,78	2,40
40	12,00	PÇ	TERMINAL PRE-ISOLADO TIPO GARFO VERMELHO (#10,0 MM ²)	0,53	2,70
41	12,00	PÇ	TERMINAIS PRÉ-ISOLADOS TIPO FÊMEA VERMELHO (#10,0 MM ²)	0,55	1,80
42	1,00	PÇ	CANALETA PLÁSTICA ABERTA 25 X 25 COM TAMPA	33,54	9,36
43	4,00	PC	HASTE COPERWELD 5/8" X 2,40 M ALTA CAMADA	45,12	180,48
44	9,00	PC	LAMPADA VAPOR SODIO 400W TUBULAR 1 LINHA	38,52	346,68
45	2,00	PC	LUVA FERRO 1"	2,90	5,80
46	5,00	MT	DUTO CORRUGADO 1"	3,50	17,50
47	18,00	MT	DUTO CORRUGADO 3/4"	2,98	53,64
48	9,00	PC	POSTE TELECONICO PARANA C/ 9M DE AÇO GALVANIZADO C/ BRAÇO DECORATIVO SAE 1010/1020 SEGUIR ESPECIFICAÇÕES DO POSTE NO MEMORIAL DESCRITIVO)	2.993,00	26.937,00
49	9,00	PC	CHUMBADOR P/ POSTE TELECONICO DE 9M	120,60	1.085,40
50	9,00	PC	LUMINARIA FLAMINGO C/ ALOJAMENTO P/ REATOR VSO 400W	637,00	5.733,00
51	1,00	PC	QUADRO DE COMANDO 40 X 30 X 20 M	108,10	108,10
52	9,00	PC	REATOR VAPOR SODIO INTERNO AFP 400 W 1 LINHA	113,00	1.017,00
53	1,00	PC	RELE FOTOCELULA NF 220 V 1 LINHA	13,09	13,09
54	1,00	MT	TRILHO P/ CONTACTOR	18,27	18,27
VALOR DOS MATERIAIS					46.499,30
VALOR DA MÃO-DE-OBRA					12.300,00
VALOR TOTAL					58.799,30

(*inserir o local*), (*inserir o dia*) de (*inserir o mês*) de (*inserir o ano*)

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, CREA nº, e assinatura do engenheiro eletricista habilitado)





PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

54

MODELO 10
(papel timbrado da empresa proponente)

Ref: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2014.

MUNICÍPIO: *(inserir o nome do Município)*

OBRA: *(inserir nome da obra, local, rua, número, cidade e outros)*

PROPONENTE: *(inserir o nome do proponente)*

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO									
OBRA: ILUMINAÇÃO PÚBLICA AV. WALTER GUIMARÃES DA COSTA									
Item	Descrição	30 Dias		60 Dias		90 Dias		Total do Item	Peso (%)
		%	R\$	%	R\$	%	R\$	R\$	
1	EXECUÇÃO DE ILIMINAÇÃO	20	11.759,86	60	35.279,58	20	11.799,30	58.799,30	100 %

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, CREA nº, e assinatura do engenheiro eletricista habilitado)

36



MEMORIAL DESCRITIVO

01 – OBJETIVO:

O presente memorial tem pôr finalidade a descrição pormenorizada do projeto elétrico mecânico para atender a demanda da **ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL** na Avenida Walter Guimarães Costa, de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**.

02 – NORMAS:

As instalações deverão obedecer às normas da **COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A**, ficando a cargo da **EMPREITEIRA CREDENCIADA E CONTRATADA**, para o fornecimento dos materiais e mão-de-obra, conforme indicado no projeto elétrico.

03 – DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS:

3.1 – Postes da iluminação ornamental / Lâmpada e reator:

Poste telecônico com braço decorativo e luminária 400 watts. Poste de aço SAE 1010/1020, telecônico reto circular com 8,0 metros de altura livre do solo, com janela de inspeção. Braço curvo decorativo com chapa soldada na parte externa do braço com projeção de 4,0 metros. Braço com tubo de 50,8 mm de diâmetro em formato ondulado, com chapa fixada a 8,0 metros de altura em braço decorativo, com alojamento para reator, grau de vedação IP56, capacidade de suportar lâmpadas de até 400 watts. Poste galvanizado a fogo.

3.1.1 – Lâmpada vapor de sódio de 400 watts e reator vapor de sódio 400 watts, interno, AFP.

3.3 - Cabos de cobre:

Serão instalados cabos de cobre isolados de bitolas adequadas, classe de isolamento para 1000 Volts nos trechos subterrâneos e 750V na entrada de serviço, conforme projeto.

3.4 – Conexões:

As conexões serão feitas através de conectores split-bolt e terminais isolados, com aplicação através de ferramentas adequadas para aplicação.

04 – MEDIÇÃO:

Será instalada 01 medição trifásica com entrada aérea e saídas subterrânea, montada em poste DT B-300/9,0mts a 3,40 metros de altura do solo, em caixa do tipo CNPH, com proteção através de disjuntor termomagnético de 50 Ampères, e de cabos de cobre isolado bitola 10 mm² 750V para as fases e neutro, tensão 220/127 volts, embutidos em eletrodutos de ferro galvanizado Ø 1".

O disjuntor termomagnético de 50 Ampères será adquirido de FABRICANTE HOMOLOGADO PELA COPEL.

05 – PROTEÇÃO E COMANDO DA ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL:



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

56

Será através de disjuntor trifásico de 32 amperes, e contator de 50 amperes, com acionamento através de rele fotoelétrico fixado em base junto ao quadro de comando.

06 – ATERRAMENTOS:

O aterramento do circuito de iluminação será através de um condutor de cobre isolado para 1000V bitola 2,5mm², interligado a um eletrodo de terra do tipo coperweld com 2,40 metros de comprimento em aço cobreado instalado na caixa de concreto na saída do circuito de comando.

38



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2014		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	31		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	40		
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para revitalização da iluminação da Avenida Walter Guimarães da Costa		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0400125752013020113390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	58.799,30		
Data de Lançamento do Edital	26/05/2014		
Data da Abertura das Propostas	11/06/2014	Data Registro	26/05/2014
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

CPF: 4271512958 ([Logout](#))

C. Procópio, Quarta-Feira, 28 de Maio de 2014

Edição:

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2014 - SRP

Objeto: Contratação de empresa especializada para revitalização da iluminação da Avenida Walter Guimarães da Costa. Tipo: Menor preço global.

Recebimento Envelopes: Até às 13:30 horas do dia 11/06/2014.

Início do Pregão: Dia 11/06/2014, às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 58.799,30 (cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrido Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br, Site www.nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 26/05/2014.

Eduardo Montanher de Souza - Pregoeiro Portaria nº 056/2011

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2014 - SRP

Objeto: Aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Tipo: Menor preço global.

Recebimento dos envelopes: Até às 09:30 horas do dia 11/06/2014.

Início do pregão: Dia 11/06/2014, às 10:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 49.891,80 (quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrido Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br, site www.nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 27/05/2014.

Eduardo Montanher de Souza - Pregoeiro Portaria nº 056/2011

EXTRATO 4º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 062/2013 de Empreitada de Obra.

REF: Tomada de Preços Nº 007/2013.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-80, com sede administrativa na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal Claudemir Valério, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Francisco César Nogaia, nº 527 - Centro, na cidade de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, CEP: 86490-000, inscrita no CNPJ sob o nº 15.165.978/0001-80, neste ato representado por seu Sócio Gerente, Sr. Dailon Luiz Luitz Junior. OBJETO: Reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil "Noemia Bittencourt Carneiro. VALOR DO ADITIVO: R\$ 18.570,69 (dezoito mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e nove centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: Mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 03/07/2014. PRAZO DE EXECUÇÃO: Mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 22/07/2014.

RECURSOS: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Eudes Aparício Proença Araújo, OAB/PR 34.843.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 27/05/2014.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2014

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quatorze (2014), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de Licitação Pregão Eletrônico n.º 22/2014, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de material gráfico e outros, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: S. O. ADESIVOS LTDA - ME, CNPJ nº 07.571.196/0001-13, num valor de R\$ 3.964,00 (três mil, novecentos e sessenta e quatro reais) e GRAFICA BENACCHIO LTDA - ME, CNPJ nº 78.790.631/0001-49, num valor de R\$ 22.421,40 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 049/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve: NOMEAR:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável -CMDRS, pelo período de 2 (dois) anos, nos termos da Lei Municipal nº 720/2014, que será composto dos seguintes membros:

Nome	Entidade
Mario Rodrigues	Departamento de Agricultura
João Antonio Bortotti	Secretaria de Obras
Zilda de Oliveira	CRAS
Antonio Eugenio Tosti Gabriel	Departamento de Meio Ambiente
Marta Luciane Silvestre Rezende	Secretaria de Saúde
Fernanda Baldini Rehnert	Secretaria de Assistência Social
Fernando Cesar Machado	Emater
Leonardo Coelho	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
José Roberto dos Santos	Associação dos Produtores de Nova Santa Bárbara
Nirides José Ezequiel	Associação dos Produtores de Nova Santa

ITENS				
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto
1	04	704	Pão francês 50 gramas	Fabricação Própria
TOTAL				

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO Nº 4/2014 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO Nº 32/2014 - OBJETO - Aquisição de gêneros alimentícios. VALIDADE DA ATA: De 26/02/2014 à 25/08/2014. DETENTORA DA ATA: ATACADO MARINGA IND LTDA CNPJ sob nº. 72.272.149/0001-30 Avenida Pioneiro Vitorio Marcon, nº 466 - CEP: Maringá/PR ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇO

ITENS				
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto
1	5	4336	Amendoim cru embalagem de 500 gr.	CATEMAR
1	11	5752	Azeitona verde com caroço seché com 200 gr	ARAGONI S
1	20	3660	Café torrado, moído, puro e forte, alto vácuo c/ selo pureza ABIC, emb Café torrado, moído, puro e forte, alto vácuo c/ selo pureza ABIC, embal. 500 gramas.	MARINGA ENSE
1	21	4339	Caldo de carne com 8 tablets	SOL DO ORIENTE
1	22	712	Caldo de galinha 1 kg concentrado em pó, preparado à base de extrato de carne de frango, proteína vegetal hidrolisada, condimentos. Composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango, acondicionado em embalagem plástica com 1 kg. A embalagem deverá conter extensamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária.	APT
1	24	4341	Caldo de Galinha, com 8 tablets	SOL DO ORIENTE
1	35	723	Colorau (colorífico) em pó pacote de 500	CATEMAR

MARIOPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 12/2014
Processo nº 269/2014

O Município de Mariópolis, através do prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek, e a comissão permanente de licitação designada pela portaria nº 1/2014 de 6 de janeiro de 2014, e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, torna público aos interessados, que até o dia 30 de JUNHO de 2014, às 14 (QUATORZE) horas, estará recebendo, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Mariópolis, os Envelopes contendo a documentação de Habilitação e Proposta de Preços do Edital de Concorrência nº 12/2014, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de diversos produtos que serão utilizados nas oficinas de artesanato e no Projeto De Repente Mae do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) do Município de Mariópolis, conforme descrição contida no Anexo IV, que faz parte integrante deste Edital, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações no telefone 46-3226-8100, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, Nº 1030, em Mariópolis-PR, ou pelo e-mail francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br. Mariópolis, 23 de MAIO de 2014. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

R\$ 144,00 - 48124/2014

MAUÁ DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2014 - 2014

O município de Mauá da Serra torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 13 de junho do ano de 2014, na Av. Ponta Grossa nº 480 em Mauá da Serra, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS** para contratação de empresa para Execução de Obras de Readequação de 4.593,93m² de Calçadas em "PAVER" em Diversas Ruas do Município, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Diversas ruas da sede do município.	Urbanização	Área de Intervenção 4.593,49 m ²	120

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 28 de Maio de 2014, no horário comercial. No caso de empresa com sede fora do Município de Mauá da Serra, a Pasta Técnica poderá ser enviada através do correio ou e-mail, mediante solicitação. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (43-3464 1265), fax 43-3464 1265 - "e-mail" licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

Mauá da Serra, 26 de Maio de 2014.

Comissão Permanente de Licitação

R\$ 192,00 - 48926/2014

MERCEDES

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2014
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma, adequação e ampliação do Centro de Saúde de Mercedes.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 656.443,56 (seiscentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12 de junho de 2014, às 09:00h, na sala de Licitações do Paço Municipal, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555, Centro.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo encontra-se no site www.mercedes.pr.gov.br. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados, na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, na Prefeitura do Município de Mercedes, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público: 8:00 às 12:00h e 13:30h às 17:30h. Telefone: (45)3256-8000.

Mercedes - PR, 23 de maio de 2014.
 Cleci M. Rambo Loffi
 Prefeita

R\$ 144,00 - 48384/2014

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, AVISO DE LICITAÇÃO PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 15/2014; Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde - Atenção Básica de Saúde, do Município de Nossa Senhora das Graças - PR, conforme anexo I - Termo de referência, do Edital completo. Valor Máximo R\$ 66.000,00. Tipo de licitação: Menor preço por item. Abertura: 11/06/2014, às 10.00 horas. O edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal sito a Praça Nilson B. Ribas, 131, centro, em horário das 08h00min às 12h00min horas e das 14h00min às 17h00min, e informações pelo telefone (44) - 3312-1150. NSG aos 23 de Maio de 2014. João Pinelli Pedrosa - Prefeito Municipal; Pedro G. Franca - Pregoeiro.

R\$ 72,00 - 48698/2014

NOVA SANTA BARBARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 31/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para revitalização da iluminação da Avenida Walter Guimarães da Costa.

Tipo: Menor preço global.

Recebimento Envelopes: Até às 13:30 horas do dia 11/06/2014.

Início do Pregão: Dia 11/06/2014, às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 58.799,30 (cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 26/05/2014.

Eduardo Montanher de Souza

Pregoeiro

Portaria nº 056/2011

R\$ 96,00 - 48626/2014

NOVA TEBAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 054/2014

Procedimento Licitatório nº 111/2014

O Município de Nova Tebas-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 004/2007 de 08 de Março de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR ANTONIO PIETROBOM DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR, CONFORME REPASSE FUNDO A FUNDO DO MUNISTÉRIO DA SAÚDE ATRAVÉS DA PROPOSTA Nº 09588.897000/1130-01.

DATA DE ABERTURA: 13 de junho de 2014 às 09:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

VALOR TOTAL: R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.novatebas.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, sito a Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro, em Nova Tebas - Paraná, Fone: (42) 3643-1109, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h15min às 17h00min.

Nova Tebas, 26 de maio de 2014.

HELOISA IVASZEK JENSEN
 PREFEITA MUNICIPAL

R\$ 216,00 - 48877/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 053/2014

Procedimento Licitatório nº 109/2014

O Município de Nova Tebas-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 004/2007 de 08 de Março de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL SENDO ÓLEO DIESEL PARA A RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DOS SEGUINTES TRECHOS: TRECHO 1 - ABACATEIRO COM 5,7 KM; TRECHO 2 - ESTRADA DO SALTINHO COM 5 KM, NUM TOTAL DE 10,7 QUILOMETROS.

MPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2014

mensagens

Delboni Energy - Ayme <ayme@delbonienergy.com.br>
Para: licitacao@nsb.pr.gov.br

5 de junho de 2014 14:28

Boa tarde,
segue em anexo a impugnação do Pregão Presencial nº 31/2014.
Att,
Ayme Caroline

Delboni Energy - Instalações Elétricas

Rua Trophino Alves Budal, 740 - Jd. Simara - CEP: 87707-200 - Paranavaí-PR

E-mail: ayme@delbonienergy.com.br

Fone: (44) 3045-1030

—
Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e acredita-se estar livre de perigo.

 **IMPUGNAÇÃO.pdf**
636K

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara <licitacao@nsb.pr.gov.br> 5 de junho de 2014 14:30
Para: Delboni Energy - Ayme <ayme@delbonienergy.com.br>

Recebido.

Att,

Em 5 de junho de 2014 14:28, Delboni Energy - Ayme <ayme@delbonienergy.com.br> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

—
Elaine Cristina Luditk
Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone (43) 3266-8100